



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n.º 031/2018

De um lado a **Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranaguá**, com sede a Rua Comendador Correia Junior, nº 117, CEP. 83203-560, em Paranaguá, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75, 182.808/0001-36, daqui por diante denominado simplesmente pela sigla "**UNESPAR**", neste ato representado por seu Diretor Cleverson Molinari Mello, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.247.242-3, inscrito no CPF/MF sob nº 014.951.469-79, residente e domiciliado à Rua Baronesa do Cerro Azul, nº 1434 – Paranaguá/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Vania Pessoa Rodrigues Foes Cia Ltda, inscrita no CNPJ. sob nº 97.483.614/0001-03 Inscrição Estadual nº 90425791-54, estabelecida à Avenida José Lobo, 145 - Costeira - CEP , na cidade de Paranaguá, neste ato representada pela Sra. Vania Pessoa Rodrigues Foes, estado civil Casada, profissão Arquiteta, portador da cédula de identidade nº 3.026.574-2 e CPF nº 529.969.649-34, cargo de Arquiteta, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, tendo em vista o contido no procedimento licitatório levado a efeito sob a modalidade de **Dispensa de Licitação n.º 033/2018**, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Complementar n.º 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do telhado e calhas do Palacete Mathias Bohn

CLÁUSULA 2.ª - DAS NORMAS

O presente Contrato se regerá pelas regras do orçamento encaminhada pela empresa.

CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR

O valor global do Contrato é de R\$ 12.680,00 (doze mil seicentos e oitenta reais) aplicável na rubrica 3390.3916,

CLÁUSULA 4.ª - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado **em até duas medições**, sendo que em até 10 (dez)

1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



dias úteis após o término dos serviços e apresentação das Notas Fiscais será encaminhada pela UNESPAR para a unidade Gestora do Fundo Paraná para a realização do pagamento.

4.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes deste certame licitatório, ao valor dos mesmos será acrescida à variação correspondente a 01/30 da T.R. do mês anterior ao da emissão da fatura, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao vencimento até o seu efetivo pagamento.

4.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4 Por determinação do governo do Estado do Paraná, a liberação do pagamento está condicionada à regularidade fiscal da empresa junto a sua Fazenda Pública.

4.5 O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil, para conta corrente de outros bancos **poderá** haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

CLÁUSULA 5.^a - DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste ajuste será coberta com recursos para atender a presente despesa, correrão a conta da dotação orçamentária 3390.3916, fonte 132

CLÁUSULA 6.^a - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses a contar da data de publicação

CLÁUSULA 7.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- a) Executar os serviços e entregar o material finalizado no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após o envio/recebimento da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato;
 - Mobilização de equipe de trabalho para execução dos serviços com alojamento;
 - Remoção de telhas e calhas danificadas com a destinação de entulhos;
 - Instalação de 70 m de calhas em alumínio com desenvolvimento 75 cm;
 - Correção das saídas das calhas;
 - Limpeza das calhas e desobstrução dos condutores;
 - Correção das calhas e rufos existentes com isolamento de emendas com selante elástico a base de poliuretano;
 - Substituição de 80 peças de telha cerâmica;
 - Desmobilização de equipe de obra e equipamentos.
- b) Prestar os serviços conforme as especificações, quantidades e prazos estipulados no contrato

 2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



- c) Cumprir todas as disposições editalícias e contratuais;
- d) Manter durante todo o período de execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, sanitárias e empresariais correrão por conta da CONTRATADA.
- f) Apresentar ART referente a reforma.

CLÁUSULA 8.^a – DO REAJUSTE

Durante a vigência do Contrato, os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA 9.^a - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Durante a vigência deste Contrato, qualquer alteração contratual ou estatutária, envolvendo a CONTRATADA só poderá ser efetuada mediante prévia autorização por escrito pela CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA 10 - DA TRANSFERÊNCIA

Não se admitirá, em hipótese alguma, a transferência parcial ou total do objeto a terceiros, sob pena de rescisão contratual sem prejuízo de indenização cabível.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11.1 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:

a) Advertência;

Aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e contratação, tais como: não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital, o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, ou descumprir obrigação contratual, inclusive o atraso injustificado na execução do contrato.

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

A multa será aplicada dentre outros motivos: quando houver desistência do fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços após a adjudicação da licitação; não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital; o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, não mantiver sua proposta; apresentar declaração falsa; descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato.

A multa a que se refere a presente alínea não impede que a Administração rescinda



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Aplicada ao licitante que: recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; não mantiver sua proposta; abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual.

A aplicação da sanção prevista observará as seguintes regras: prazo de duração de até 2 (dois) anos; e impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Entidade Estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no Art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

Será aplicada a quem: fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documento falso; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2 A aplicação das sanções compete ao Magnífico Reitor desta Universidade.

11.3 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade.

11.5 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA 12 - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo entre



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto n.º 9538, de 05/12/2013 – D.O.E. 05/12/2013



as partes, por iniciativa da UNESPAR, por descumprimento de suas cláusulas ou pelos motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

CLÁUSULA 13 - DO GERENCIADOR DO CONTRATO

Fica nomeada como gestor do presente contrato o Funcionário Paulo Cesar Almeida de Oliveira, e fiscal do Contrato o Funcionário Laurival Xavier de Paula Tel. (41) 3423-3644, responsável por todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro de Paranaguá para dirimir as dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGADO, com base no artigo 90, inciso I do Decreto nº 10.023/2016, em seus seguintes processos:

Pregão eletrônico n.º 078/2018 – P
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais Hospital Universitário Regional dos Campos de Log PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
Empresa: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Lote 4: R\$ 39.992,00; Empresa: GE... LTDA. Lote 7: R\$ 137.379,20. Lotes 3, 5, 6 e 7 FRACASSADOS.

Ponta Grossa, 05 de dezembro de 2018.
Prof. Dr. Everson Augusto Krum
Vice-Reitor - UEPG

127832/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
214271919

Documento emitido em 13/03/2019 15:30:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10329 | 06/12/2018 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MPUS DE CAMPO MOURÃO

Orçamentação Pública E-Prot. 15.346.397-2
018 de Execução de Obra de Engenharia em Regime de Empreitada Integral
de Campo Mourão e Serviços Ltda
de Engenharia e Serviços de Construção Regime de Empreitada Integral, visando a obra a construir de 1.287,27m², no **Campus de Campo Mourão**, à BR-369, Km 03, Campo Mourão-PR.

Prazo de Vigência: 720 dias ininterruptos, a partir da data de publicação deste Extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Prazo máx. da execução: 240 dias ininterruptos, a partir da data do recebimento da Ordem de Execução da Obra.
Preço contratado: R\$ 1.691.666,13 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e treze centavos).
Convênio: 778523/2012 (MEC/FNDE).

Data da assinatura do Contrato: 30/11/2018.
Campo Mourão, 03 de dezembro de 2018.

Irene Maria Brzezinski Dianin
Gestora de Contratos
Portaria nº 010/2015-D

127482/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

*** CONVITE Nº 008/2018**

Objeto: REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA BASE FIXA DA 1ª COMPANHIA / 1º BPM (CAMPUS EM UVARANAS)

* Empresa:
- CH ENGENHARIA CIVIL LTDA. - ME
Valor: R\$ 69.354,85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Alcebiades Antonio Baretta

Presidente

• PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

Objeto: MATERIAL ODONTOLÓGICO. Valor Total: R\$ 298.127,36.
Empresas: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP no valor de R\$ 37.149,44, para o lote 1; no valor de R\$ 12.385,38, para o lote 5; no valor de R\$ 15.612,16, para o lote 13; no valor de R\$ 62.572,98, para o lote 14. BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP no valor de R\$ 11.190,00, para o lote 2; no valor de R\$ 19.102,00, para o lote 3; no valor de R\$ 12.260,00, para o lote 8; no valor de R\$ 29.398,30, para o lote 10; no valor de R\$ 12.550,00, para o lote 12. ODONTOSUL LTDA. - EPP no valor de R\$ 48.719,70, para o lote 4; no valor de R\$ 19.770,00, para o lote 7; no valor de R\$ 17.417,40, para o lote 11. Os Lotes 06 e 09 foram declarados DESERTOS.

José Vinicius Volpi

Pregoeiro

- Inexigibilidade nº 041/2018

Objeto: Contratação de Apresentação Teatral do Espetáculo “O Julgamento de Sócrates” para o 46º Festival Nacional de Teatro Amador - FENATA. Empresa: LANÇAMENTO NOVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. R\$ 9.000,00. Inexigibilidade com fundamento no artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8666/1993 e Artigo 33, inciso III da Lei Estadual nº 15.608/07. Autorização em 14/11/2018, e Ratificação em 14/11/2018 por Michel Jorge Samaha - Pró-Reitor de Assuntos Administrativos.

EXTRATO DE CONTRATO

• CONTRATO n.º 414/2018

Objeto: Construção da Cobertura Metálica do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Reitor Alvaro Augusto Cunha Rocha (CAIC). Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: PERFITELHAS PERFILAÇÃO DE TELHAS LTDA. Valor: R\$ 235.489,72. Prazo de Execução: 10/12/2018 a 07/02/2019. Prazo de Vigência: 17/10/2018 a 15/03/2019.

• CONTRATO n.º 375/2018

Objeto: Adequação da Central de Materiais e Esterilização - CME - Odontologia - Bloco “M” (Campus em Uvaranas). Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: ZCZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 19.472,86. Prazo de Execução: 10/12/2018 a 07/02/2019. Prazo de Vigência: 10/12/2018 a 08/05/2019.

• 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2016

Objeto: Impressão de Banners e serviços correlatos. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: JAIR MANARIM & CIA. LTDA. Valor: R\$ 16.832,00. Prazo de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Diretoria de Material e Patrimônio

José Vinicius Volpi

Diretor

Ponta Grossa, 05 de dezembro de 2018.

127869/2018

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - CAMPUS DE PARANAGUÁ

EXTRATO CONTRATUAL Nº 031/2018 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2018

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ, CONTRATADO: VANIA PESSOA RODRIGUES FOES CIA LTDA, CNPJ 97.483.614/0001-03. OBJETO: Prestação de serviços de reforma do telhado e calhas do Palacete Mathias Bohn. VALOR: R\$ 12.680,00 (doze mil seiscentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação. Paranaguá, 05 de dezembro de 2018. Cleverson Molinari Mello - Diretor.

127794/2018

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Extrato de HOMOLOGAÇÃO

Edital 54/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO - Proc. 15.406.213-0

Ante o conteúdo do processo Licitatório e considerando o Parecer Jurídico anexo a este processo torna-se público a HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: Registro de Preços para reagentes, materiais e equipamentos para o Laboratório de Águas da UNESPAR, Campus de União da Vitória e Registro de preço para Equipamentos para atender convênios da UNESPAR, Campus de União da Vitória, conforme lotes que seguem:

LOTE 01 - Vencedor: Resende Diagnósticos Ltda. Valor: R\$ 499,00

LOTE 02 - DESERTO

LOTE 03 - Vencedor: Resende Diagnósticos Ltda. Valor: R\$ 720,00

LOTE 04 - Vencedor: Resende Diagnósticos Ltda. Valor: R\$ 38.679,00

LOTE 05 - DESERTO

LOTE 06 - Vencedor: Resende Diagnósticos Ltda. Valor: R\$ 3.799,00

LOTE 07 - Vencedor: S. D. Teixeira Produtos Lab. Valor: R\$ 1.177,52

LOTE 08 - DESERTO

LOTE 09 - Vencedor: Labcompany Prod. Serv. para Lab. Valor: R\$ 1.281,38

LOTE 10 - FRACASSADO

LOTE 11 - Vencedor: Labcompany Prod. Serv. para Lab. Valor: R\$ 802,00

LOTE 12 - Vencedor: Resende Diagnósticos Ltda. Valor: R\$ 2.000,00

LOTE 13 - DESERTO

LOTE 14 - DESERTO

LOTE 15 - Vencedor: XIX Labor Comercial e Serviços Eireli - R\$ 10.478,00

LOTE 16 - Vencedor: Micro Service Eletrônicos Eireli - Valor: R\$ 73.600,00

LOTE 17 - Vencedor: Jovic Comercial e Serviços Ltda - Valor: R\$ 8.589,00

União da Vitória, 05 de dezembro de 2018.

SANDRA SALETE DE CAMARGO E SILVA

Diretora em exercício da UNESPAR Campus de União da Vitória

Portaria nº1065/2018

127824/2018

UNIOESTE

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, torna público a ATA 086/2018 - Reitoria / Pregão Presencial n.º 022/18 - Reitoria, cujo objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de pneus, para as várias Unidades Administrativas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Empresa: Joaçaba Pneus LTDA. A mesma encontra-se publicada no site www.unioeste.br/praf. Cascavel, 03 de dezembro de 2018.

127425/2018

043-UNIOESTE-CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 012/2012;

Pregão presencial nº 187/2012 - SEAP

Objeto: Atualiza os valores de acordo com o aviso 004/2018 SEAP

Contratado: Tecnolimp Serviços LTDA, CNPJ 73.767.790/0001-09.

TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2012;

Pregão presencial nº 187/2012 - SEAP

Objeto: Atualiza os valores de acordo com o aviso 004/2018 SEAP

Contratado: Tecnolimp Serviços LTDA, CNPJ 73.767.790/0001-09.

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2016;

Pregão eletrônico nº 002/2016

Objeto: Atualização de valores e prorrogação de prazo

Contratado: Impressoart Editora e Gráfica Ltda, CNPJ 13.704.494/0001-37

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2014;

Pregão presencial nº 003/2014 - C-Foz

Objeto: Atualização de valores e prorrogação de prazo.

Contratado: Marco A. Baravelli & Cia LTDA, CNPJ 02.957.981/0001-95

Informações fone (45) 3576.81.02. Foz do Iguaçu - PR, 04 de

dezembro de 2018.. Prof. Dr. Fernando José Martins - Diretor Geral

127392/2018